



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo

Resolução nº 227-09 de 01 de junho de 2009

Ementa: aprova a criação da Comissão de Assuntos Especiais para analisar detalhadamente os serviços ora realizados na Av. Renato Monteiro, no pólo urboagroindustrial de Porto Real

A Câmara Municipal de Porto Real, aprovou e eu vereador Jayme da Silva Pereira, presidente da Mesa Diretora, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º . Criar a Comissão de Assuntos Especiais para estabelecer procedimentos para analisar detalhadamente da qualidade dos serviços efetuados na Av. Renato Monteiro, no trecho compreendido entre a localização das empresas de transportes e logísticas que prestam serviços para a Peugeot Citroen, fabrica Volkswagen até ao limite da Rodovia Presidente Dutra.

Parágrafo Único – Os serviços efetuados no trecho da Avenida Renato Monteiro a que se refere o caput do artigo primeiro, são os seguintes, ampliação e mudanças do leito da avenida, naquele local, abertura de retornos, operação tapa buracos, pintura das faixas de rolamento, delimitação de acostamento e via preferencial, colocação de redutores de velocidade nas proximidades das empresas, limite de velocidade, placas indicativas e iluminação no trecho acima mencionado.

Artigo 2º Fica estabelecido que a presente Comissão, ora constituída, atuará sempre que possível em conjunto com as Empresas concessionárias dos serviços de recuperação e sinalização, desta avenida, a quem competirá prestar informações, esclarecimentos e outros referenduns que se fizerem necessários para o bom andamento dos trabalhos da presente comissão

Artigo 3º A Comissão de Assuntos Especiais analisará além da qualidade dos serviços prestados, também analisará a qualidade do material aplicado, bem como os mecanismos para aplicação do mesmo, qualquer informação fornecida pelas concessionárias que contribuam na melhoria dos serviços em nosso município no que se refere aos serviços acima mencionados

Artigo 4º A presente comissão será composta de 5 membros a serem definidos pelo presidente da Câmara Municipal de Porto Real, através de Ato Administrativo, sempre de acordo com as lideranças partidárias em atuação na mesma.

Artigo 5º O Presidente da presente comissão poderá se julgar necessário contratar assessoria técnica especializado e compatível com o objetivo da presente comissão, para dirimir, analisar e dar pareceres sobre os serviços ora mencionados no parágrafo único do artigo primeiro desta resolução.



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo

Parágrafo Único – Poderá também o Presidente da Comissão de Assuntos Especiais, de acordo com os demais membros, convidar o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para em conjunto emitam pareceres, acompanhem os trabalhos e participem das melhorias bem com dos interesses públicos na realização de benfeitorias no Município.

Artigo 6º O prazo de funcionamento da presente comissão será de 120 dias a contar da data de sua instalação, podendo ser prorrogado uma única vez, limitado-se á igual período.

Artigo 7º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme da Silva Pereira

Presidente da Câmara Municipal